

SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS PARA EDUCAÇÃO JURÍDICA NO



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais –
Campus Rio Pomba
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Sequências Didáticas para a Educação Jurídica no
Ensino Médio Integrado**

Autores:

**Camila Bernardino de Oliveira Lamas
Marcos Pavani de Carvalho**

1ª edição

**IF Sudeste MG
Rio Pomba/MG
2019**

Lamas, Camila Bernardino de Oliveira; Carvalho, Marcos Pavani de.

Sequências Didáticas para a Educação Jurídica no Ensino Médio Integrado / Camila Bernardino de Oliveira Lamas, Marcos Pavani de Carvalho. – 1ª Edição – Rio Pomba, 2019

ISBN: 978-85-65175-15-9

1. Educação Profissional Integrada. 2. Ética e cidadania. 3. ProfEPT.

Produto educacional aprovado e validado em 01 de julho de 2019 por banca composta por: Prof. Dr. Marcos Pavani de Carvalho, Profª Drª. Beatriz Gonçalves Brasileiro e Profª Drª. Marcela Zambolim de Moura.

Este trabalho está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-Não Comercial 4.0 Internacional. Para ver uma cópia desta licença, visite <http://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/>.

O caderno de sequências didáticas para a educação jurídica no curso técnico integrado em zootecnia é um produto educacional, fruto da pesquisa intitulada “Aproximações entre educação jurídica e ensino médio integrado: proposta de sequências didáticas para uma formação cidadã e ética” no âmbito do mestrado profissional em educação profissional e tecnológica (ProfEPT) do IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba e é destinado a docentes de direito que trabalham com educação profissional e tecnológica.

Sumário

Apresentação	1
Divisão de Poderes do Estado e Participação Política	3
Trabalho com Dignidade	10
Direito Fundamental à Igualdade entre Homens e Mulheres	20
Direitos do Consumidor	28
Links de Materiais	35
Referências	41

Apresentação

O caderno de sequências didáticas para a educação jurídica no curso técnico integrado em zootecnia é um material destinado a docentes de direito que trabalham com educação profissional e tecnológica.

Inicialmente é importante responder à seguinte pergunta: O que é uma sequência didática?

Para respondê-la, recorreremos a Zabala (1998), para quem sequência didática é um “conjunto de atividades ordenadas, estruturadas e articuladas para a realização de certos objetivos educacionais, que tem um princípio e um fim conhecidos tanto pelos professores como pelos alunos” (p.18).

E qual a importância de sequências didáticas voltadas para a educação jurídica no ensino médio integrado?

A educação profissional no Brasil, desde suas primeiras ocorrências esteve ligada ao assistencialismo, voltando-se para formar para o trabalho manual os filhos da classe trabalhadora, sendo a educação no Brasil, portanto, marcada por um caráter dual, de manutenção da desigualdade social, restringindo-se à formação de caráter propedêutico, direcionada ao trabalho intelectual, aos filhos das elites.

Com vistas a romper com esta dualidade da educação e proporcionar aos jovens que, em sua maioria, precisam ingressar no mundo do trabalho de maneira precoce, uma formação que lhes possibilite uma ampliada leitura do mundo, em oposição à formação profissional voltada aos exclusivos interesses do mercado, o ensino médio integrado apresenta-se como uma relevante alternativa para essa travessia.

Assim, para além de uma simples articulação entre ensino médio e educação profissional, o ensino médio integrado traz uma perspectiva de formação humana integral.

Nesse cenário, releva destacar a importância da educação jurídica como ferramenta para garantir aos jovens, nessa modalidade de educação, conhecimentos acerca dos direitos

que lhes são inalienáveis, deveres, organização e estrutura do Estado em que vivem, etc, o que é de extrema relevância para o pleno exercício da cidadania e formação de sujeitos críticos, emancipados e conscientes de seu papel na estrutura social.

Portanto, este caderno de sequências didáticas para a educação jurídica no curso técnico integrado em zootecnia constitui-se em instrumento a ser utilizado como prática de integração com vistas a contribuir para a edificação de uma educação profissional emancipatória, cuja identidade esteja além da formação restrita para o mercado de trabalho, comprometendo-se com a formação dos sujeitos em suas múltiplas dimensões, tornando-os aptos, portanto, para o exercício de uma cidadania ativa e agir ético.

Para tanto, as metodologias aqui propostas pautam-se na articulação das dimensões do fazer, do pensar e do sentir; na ação coletiva e cooperativa; no compromisso de transformação social; na consideração das experiências de vida dos estudantes no processo de aprendizagem; na problematização da realidade; na contextualização; no diálogo; no debate e análise de problemas; na intervenção social; na participação; na afetividade; na investigação; nas metodologias ativas e na interdisciplinaridade, sendo importante serem aplicadas em articulação com a disciplina de sociologia.

Agora, ciente da importância de levarmos ao ensino médio integrado práticas que visem à construção de uma educação profissional pautada no pleno desenvolvimento dos sujeitos e que a educação jurídica tem muito a contribuir para a formação de cidadãos críticos e conscientes de seu papel na sociedade, aceita o convite para uma contribuição?

Vamos à prática!

É importante esclarecer que estas sequências didáticas são ideias de práticas a serem implementadas, sendo relevante sua adaptação a cada turma e perfil de estudante.

Divisão de Poderes do Estado e Participação Política

Ementa: A divisão de poderes do Estado. Poder Executivo federal, estadual e municipal. Poder legislativo federal, estadual e municipal. Iniciativa popular de leis. Ação popular. Orçamento participativo.

Justificativa: O Brasil vive um momento de profunda crise política, o que tem provocado descrença por parte da população em relação a seus representantes. O desconhecimento das pessoas sobre as atribuições e responsabilidades dos políticos que elegem, assim como dos mecanismos de participação política, contribui para a apatia e desinteresse em relação a estas questões. Neste contexto, os jovens possuem papel imprescindível para mudar esta realidade. Assim, são de extrema importância ações que possibilitem uma tomada de consciência por parte destes sujeitos, a fim de que, já no início de sua participação política, apresentem postura crítica e, dessa maneira, criem uma cultura de interesse e responsabilidade enquanto eleitores e cidadãos.

Meta: Ao final deste curso espera-se que os estudantes adquiram conhecimentos sobre a divisão de poderes do Estado e, em especial, conheçam as principais atribuições e responsabilidades do presidente da república, governadores de estado, prefeitos, deputados federais e estaduais, senadores e vereadores, além dos principais mecanismos de participação e fiscalização existentes, a fim de que, assim, possam participar de forma crítica dos processos políticos no Brasil, tomando consciência acerca da importância desta participação.

Objetivos:

1. Compreender a divisão de poderes do Estado.
2. Compreender as atribuições e responsabilidades do presidente da república, governadores de estado, prefeitos, deputados federais e estaduais, senadores e vereadores.
3. Conhecer os mecanismos de fiscalização disponíveis.
4. Identificar aspectos relacionados à participação política de sua comunidade (acadêmica e familiar).
5. Socializar o conhecimento adquirido.

Conteúdos:



Materiais: Cartolina, tesoura, cola, caneta hidrocor, jogo.

Metodologia: A metodologia pautar-se-á na interação entre os estudantes e desenvolvimento de ações que possibilitem o protagonismo destes no processo de aprendizagem, a fim de que, juntamente com a temática abordada, a forma de abordagem possa contribuir para um posicionamento ativo e crítico dos discentes na esfera social. Deste modo, os encontros serão dispostos da forma que segue tendo por base (CORDIOLLI, 2006):

“Compartilhar se constitui no conjunto de práticas de planejamento, ações e decisões coletivas, que implicam em processo de interação, com responsabilidade e companheirismo, de maneira que os envolvidos se sintam parte do todo, possuam identidade com o coletivo e com o processo”. (CORDIOLLI, 2006, p. 25).

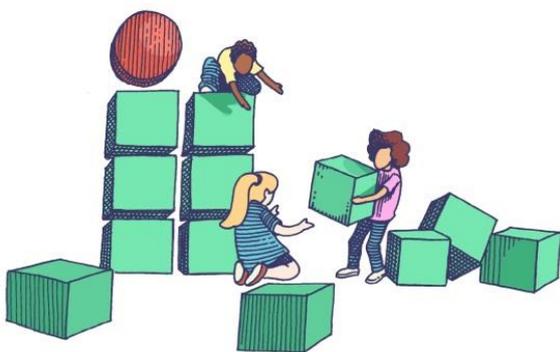
- **Compartilhamento**

No primeiro momento, os estudantes serão reunidos para discutir com o professor a fim de que este possa conhecer suas perspectivas e experiências sobre participação política, mecanismos de participação e fiscalização e as atribuições dos poderes executivo e legislativo, a fim de serem ajustadas as temáticas a serem abordadas.



“Nestas atividades os/as educandos/as têm a possibilidade de redefinir o padrão de relacionamento entre eles; a trabalhar em equipe; a organizar processos de estudos, de pesquisa, de reflexão e de produção coletiva. Também constituem espaços formativos de valores e condutas (como os de respeito mútuo, solidariedade, de diálogo, de justiça) e de experienciação (as de emoções – como as frustrações e de conquistas –, de desejos e de afetos). Os/As educandos/as ao vivenciarem experiências de socialização e interação, no contexto da relação individualidade-coletividade, pode possibilitar que se reconheçam enquanto sujeitos de processo coletivos. Os/ As estudantes precisam de oportunidades, pedagogicamente organizadas, para constituir a sua autonomia, de assumir as suas responsabilidades e de se posicionar perante o coletivo. Enfim, o trabalho coletivo e aprendizagem colaborativa é também a base para a formação humanista, democrática, cidadã como pressuposto para a constituição da autonomia.” (CORDIOLLI, 2006, p. 29-30).

- **Ação Coletiva e Práticas Colaborativas**



No segundo encontro deverão ser entregues aos estudantes reportagens e notícias¹ que tragam questões sobre os poderes executivo e legislativo nas esferas federal, estadual e municipal, bem como participação dos jovens na política.

Após, a turma deverá ser dividida em seis grupos, utilizando-se, como critério para esta divisão, a livre escolha dos discentes, a partir da afinidade pelo tema.

“Nesta situação alunos que pertencem a diferentes grupos de relacionamento interno, nos quais se dividem as turmas escolares, podem vir a se interessar pelos mesmos temas trazendo as contribuições seus saberes peculiares e visões particulares de mundo”.
(CORDIOLLI, 2006, p. 28).

Assim, cada grupo ficará com um “poder” em uma determinada esfera. A partir das reportagens e notícias, formularão o conceito e atribuições, bem como formas de participação e fiscalização referentes ao seu respectivo “poder”. Após estas discussões, utilizarão papel cartolina para, neste material, por meio de colagens, desenhos, etc inserirem suas descobertas (atribuições, formas de fiscalização, ações desenvolvidas nos últimos

¹ Os links para acessar as reportagens e notícias encontram-se na página 35.

anos, etc); Feito isso, cada grupo fixará sua cartolina em um espaço da sala de aula. Posteriormente, para cada grupo serão entregues 6 folhas numeradas de 1 a 6, ficando cada aluno com uma. Na sequência, os alunos que estiverem com o número 1 irão para o grupo 1, os alunos que estiverem com o número 2 irão para o grupo 2, e assim, sucessivamente. Dessa forma, em cada grupo ficará um aluno que desenvolveu o respectivo cartaz, devendo explicá-lo, em 5 min, aos demais colegas. Posteriormente, é feita a troca. Assim, quem estava no grupo 1 vai para o 2 e assim sucessivamente, até todos passarem em todos os grupos.



- **Aprendizagem com Pesquisa**

No terceiro encontro, os alunos formularão uma pesquisa a ser aplicada junto à comunidade escolar (dividindo-se servidores e alunos) e a seus familiares, a respeito do conhecimento destes sobre as principais atribuições dos poderes do Estado, formas de participação política e fiscalização. Após, deverá ser feita a apresentação e discussão dos resultados da pesquisa pelos estudantes.

“A coleta de depoimentos de familiares, pessoas da comunidade, personalidades locais, profissionais e especialistas em diversas áreas possui a função de, além de ampliar a variedade de opinião e de saberes sobre os temas em estudo, permitir a manifestação de vozes e exposição de saberes e valores que não são disponibilizados na escola”.

(CORDIOLLI, 2006, p. 34)

“É preciso estimular a diversidade de formas de produção estudantil, como parte dos processos de constituição do conhecimento, superando o formalismo das atividades escolares e vinculando-as a situações concretas da vida humana”(CORDIOLLI, 2006, p. 36).

- **Produção de Sínteses**

No quinto momento, os estudantes deverão ser divididos em grupos (definidos pelo mesmo critério anterior) e participarão de uma atividade sobre o poder legislativo, na qual terão a oportunidade de elaborar propostas de leis nos moldes da iniciativa popular de leis a partir da discussão de questões sociais que serão objeto de referida proposta. As leis a serem propostas poderão ser das esferas federal, estadual ou municipal, a critério dos grupos, dependendo das temáticas consideradas relevantes por cada um.



“Os projetos compartilhados, tanto por suas práticas como pelos resultados, podem e devem extrapolar as turmas, incluindo outros grupos da mesma ou de outra instituição escolar e as comunidades ou segmentos específicos da sociedade”. (CORDIOLLI, 2006, p. 38).



- **Socialização dos Resultados**

Na sexta etapa haverá a realização de um jogo de perguntas, respostas e atitudes referentes às temáticas trabalhadas durante a sequência. Assim, a turma deverá ser dividida em grupos e cada grupo

poderá convidar mais três estudantes de outras turmas para comporem a respectiva equipe. Será mais uma oportunidade para os alunos interagirem, aprenderem e refletirem acerca da participação crítica e consciente nos processos políticos de forma lúdica e descontraída, socializando, ademais, as novas descobertas, com outros discentes.

Link para jogo:

https://drive.google.com/drive/folders/1OZJ_PUwxeqnE8xDk9few_ZCrAc8faVV?usp=sharing

Cronograma:

Etapas	Duração
Primeira	1 encontro de duas aulas de 50 min cada
Segunda	1 encontro de três aulas de 50 min cada
Terceira	1 encontro com 50 min
Quarta	1 encontro de duas aulas de 50 min cada
Quinta	1 encontro de duas aulas de 50 min cada
Sexta	1 encontro de 50 min

Avaliação: A avaliação dar-se-á em todas as etapas da sequência a partir da observação da interação, envolvimento e participação dos discentes.

Registre aqui suas observações da aula:

Espaço para adaptação da sequência de acordo com as especificidades de sua turma:

Trabalho Com Dignidade

Ementa: Trabalho formal e informal. Contrato de experiência. Contrato de aprendizagem. Estágio. 13º salário. Trabalho noturno. Jornada de trabalho. Hora extra. Férias. Aviso prévio. Proteção do trabalho do menor. Órgãos de fiscalização.

Justificativa: O trabalho humano, ao longo dos anos, vem apresentando valorações distintas, tendo deixado de relacionar-se à concepção de castigo e esforço para atrelar-se à dignidade humana, enquanto fator de desenvolvimento do indivíduo em todas as suas dimensões, capaz de proporcionar condições de vida digna bem como de superação de contingências sociais.

Assim, por meio do trabalho deve ser possível o alcance de autonomia econômica com o acesso a diversos outros direitos sociais, como educação e saúde de qualidade, alimentação, moradia, lazer e previdência social. Portanto, além de ser um importante fator de geração de riqueza, o trabalho deve ser valorizado como direito social intimamente relacionado à dignidade da pessoa humana, na medida em que o seu exercício deve conferir realização e desenvolvimento do indivíduo em todos os aspectos.

Neste sentido, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atribui significativa importância ao trabalho quando o eleva à condição de direito social, cujo fulcro é a redução de desigualdades sociais por meio de ações estatais, associando-o à dignidade da pessoa humana, enquanto fundamento da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988).

Nesta esteira, a previsão constitucional de que a valorização do trabalho humano é base da ordem econômica, tendo esta por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social e, no mesmo sentido, eleger o primado do trabalho como base da ordem social, são demonstrações de que o ordenamento constitucional pátrio traz a dignidade humana e a valorização do trabalho como valores indissociáveis, elegendo este último como instrumento de alcance de justiça social.

Ademais, na ordem internacional, a Declaração Universal dos Direitos Humanos faz expressa previsão do Direito ao Trabalho em seu artigo 23, e reza, no inciso I, que “toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e

satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego”, além de estabelecer, no inciso III que “quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de proteção social (NAÇÕES UNIDAS, 1948).

Desse modo, o direito ao trabalho é um direito humano fundamental estando diretamente associado à dignidade da pessoa humana, seja enquanto fator de geração de riqueza, capaz de proporcionar um padrão mínimo de existência com a satisfação de outros direitos, tais como alimentação, moradia, lazer, dentre outros, ou como instrumento de autonomia, autoafirmação e desenvolvimento do indivíduo em todas as esferas.

Portanto, para além de uma forma de garantir o sustento, o trabalho constitui-se em processo de desenvolvimento pessoal, tendo significativa importância na vida dos indivíduos (BRASIL, 2013).

Todavia, não é “qualquer forma de trabalho que preenche a garantia do sistema internacional de proteção ao direito humano ao trabalho. Ou seja, a garantia não é apenas para que se trabalhe ou que haja trabalho: o direito fundamental garantido a *todo ser humano* é o de trabalhar *com dignidade*” (BRASIL, 2013, p. 9).

Neste contexto, não raras são as situações em que pessoas trabalham sem garantias mínimas de dignidade em empregos que não propiciam condições adequadas aos trabalhadores. Assim, “o primeiro passo necessário para se ter uma compreensão avançada de trabalho com dignidade é a noção de que o sistema econômico, seja ele qual for, deve servir às pessoas, e não ao contrário” (BRASIL, 2013, p. 10).

O direito ao trabalho com dignidade garante, primeiramente, que nenhum trabalho seja forçado. Garante que o trabalho seja cumprido em condições seguras e saudáveis, com salários justos e suficientes para, no mínimo, proporcionar um padrão de vida adequado para o trabalhador e sua família. Assegura, ainda, direito de decidir livremente a aceitação ou escolha do trabalho, igual remuneração por igual função, direito ao lazer e limitação razoável da jornada trabalhista. O direito ao trabalho digno também prevê o direito à greve, à segurança em caso de desemprego e à organização sindical. Por fim, o trabalho também deve ser gratificante, de acordo com os critérios pessoais de cada um (BRASIL, 2013, p. 10).

Desta feita, “o direito ao trabalho não significa o mero labor, mas sim uma série de condições de trabalho que permitam que o trabalhador viva e tenha satisfeitos os seus outros direitos humanos” (BRASIL, 2013, p. 14).

Meta: Ao final deste curso espera-se que os estudantes tenham conhecimento acerca de algumas das principais normas que regulam as relações trabalhistas, sabendo identificar os direitos dos trabalhadores, assim como pleiteá-los com vistas a uma inserção digna e menos subordinada no mundo do trabalho.

Objetivos:

1. Diferenciar o trabalho formal do trabalho informal.
2. Conhecer as regras a respeito do contrato de experiência.
3. Conhecer a lei de aprendizagem.
4. Conhecer o contrato de estágio.
5. Conhecer as normas sobre a gratificação natalina.
6. Conhecer as normas de proteção ao trabalho noturno.
7. Conhecer as regras referentes às limitações da jornada de trabalho.
8. Conhecer os órgãos de fiscalização trabalhista.

Conteúdo:

1. Trabalho formal e informal
 - CTPS.
 - Relação de trabalho e relação de emprego.
 - Empregado. Trabalhador autônomo.
2. Contrato de experiência
 - Prazo.
 - Renovação.
 - Registro.
3. Contrato de aprendizagem e contrato de estágio
 - Principais regras.
4. 13º Salário
 - Prazo

- Adiantamento
- Cálculo.

5. Trabalho noturno

- Caracterização.
- Duração da hora noturna.
- Adicional noturno

6. Jornada de trabalho

- Regras e limites.
- Intervalos.
- Hora extra.

7. Férias

- Principais regras.
- Cálculo.

8. Aviso Prévio

- Finalidade.
- Contagem do prazo.
- Modalidades de concessão.

9. Proteção ao trabalho do menor

- Proibição de trabalho noturno, insalubre e perigoso.

10. Órgãos de fiscalização

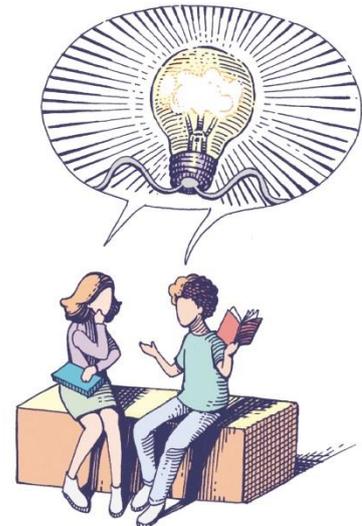
- Ministério Público do trabalho.
- Delegacias regionais do trabalho.

Metodologia: A metodologia pautar-se-á na interação entre os estudantes e desenvolvimento de ações que possibilitem o protagonismo destes no processo de aprendizagem, a fim de que, juntamente com a temática abordada, a forma de abordagem possa contribuir para um posicionamento ativo e crítico dos discentes na esfera social. Deste modo, os encontros serão dispostos da forma que segue tendo por base (CORDIOLLI, 2006):

“Compartilhar se constitui no conjunto de práticas de planejamento, ações e decisões coletivas, que implicam em processo de interação, com responsabilidade e companheirismo, de maneira que os envolvidos se sintam parte do todo, possuam identidade com o coletivo e com o processo”. (CORDIOLLI, 2006, p. 25).

- **Compartilhamento**

Em um primeiro momento deve-se realizar um encontro com os estudantes com vistas a fomentar uma discussão entre eles acerca de suas expectativas em relação ao primeiro emprego. Assim, deve-se questioná-los sobre as condições de trabalho que almejam ter e os direitos trabalhistas que conhecem e consideram mais importantes para um trabalho com dignidade.



“Nestas atividades os/as educandos/as têm a possibilidade de redefinir o padrão de relacionamento entre eles; a trabalhar em equipe; a organizar processos de estudos, de pesquisa, de reflexão e de produção coletiva. Também constituem espaços formativos de valores e condutas (como os de respeito mútuo, solidariedade, de diálogo, de justiça) e de experientiação (as de emoções – como as frustrações e de conquistas –, de desejos e de afetos). Os/As educandos/as ao vivenciarem experiências de socialização e interação, no contexto da relação individualidade-coletividade, pode possibilitar que se reconheçam enquanto sujeitos de processo coletivos. Os/ As estudantes precisam de oportunidades, pedagogicamente organizadas, para constituir a sua autonomia, de assumir as suas responsabilidades e de se posicionar perante o coletivo. Enfim, o trabalho coletivo e aprendizagem colaborativa é também a base para a formação humanista, democrática, cidadã como pressuposto para a constituição da autonomia.” (CORDIOLLI, 2006, p. 29-30).

- **Ação Coletiva e Práticas Colaborativas**

No segundo encontro os estudantes devem ser divididos em grupos, buscando-se, para esta divisão, unir alunos com potencialidades e dificuldades distintas (CORDIOLLI, 2006).

Alunos com domínios de procedimentos distintos ou saberes diferentes podem se ensinar e aprender mutuamente”. (CORDIOLLI, 2006, p. 28).

Para cada grupo devem ser apresentadas diferentes propostas de trabalho, abarcando-se ofertas que cumpram e descumpram a legislação trabalhista. Assim, os grupos discutirão entre si e definirão as propostas que aceitariam e as que não aceitariam. Posteriormente, as carteiras devem ser dispostas em círculo com a realização de uma discussão, na qual cada grupo socializará as propostas que recebeu e apresentará os motivos pelos quais as aceitaram ou não e os colegas dos outros grupos participarão com suas opiniões.

Propostas de trabalho a serem apresentadas:

Grupo 1:

1. Contrata-se técnico em zootecnia para elaborar, aplicar e monitorar programas de manejo preventivo e higiênico sanitário na produção animal, objetivando a melhoria

da produtividade e da rentabilidade por período de experiência de 90 dias para os quais será feito um contrato sem assinatura da carteira. Após este período, caso seja efetivado, será feito o devido registro.

2. Contrata-se estagiário de curso técnico em zootecnia com carga horária diária de 8 horas.

Grupo 2:

1. Contrata-se técnico em zootecnia a título de experiência por 45 dias prorrogáveis por mais 45 dias.
2. Contrata-se estagiário de curso técnico em zootecnia para trabalhar com carga horária diária de 6 horas, totalizando 30 horas semanais.

Grupo 3:

1. Contrata-se técnico em zootecnia para trabalhar das 22 às 5h percebendo o salário mensal de R\$ 1.000,00, acrescido do adicional noturno no percentual de 15% sobre a hora normal.
2. Contrata-se técnico em zootecnia para planejar e acompanhar a execução de programas de melhoramento genético animal, trabalhando no horário das 7h às 17h30 de segunda-feira a quinta-feira e de 7h às 16h30 na sexta-feira, com uma hora e meia de almoço.

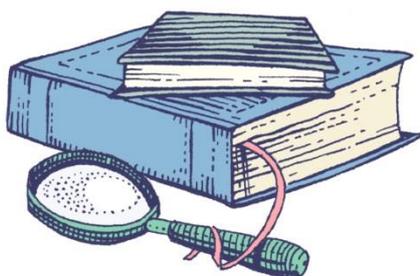
Grupo 4:

1. Contrata-se técnico em zootecnia para trabalhar das 22h às 5h percebendo o salário mensal de R\$ 1.000,00, acrescido do adicional noturno no percentual de 20 %sobre a hora normal.
2. Contrata-se técnico em zootecnia para trabalhar no horário das 7h às 17h30 de segunda-feira a sexta-feira com uma hora de almoço e sábado das 7h às 11h.

Grupo 5:

1. Contrata-se técnico em zootecnia para prestar assistência técnica e extensão rural na área de produção animal. As férias serão gozadas da seguinte forma: a cada doze meses de trabalho a empresa terá mais 12 meses para conceder as férias.
2. Contrata-se técnico em zootecnia para implantar e manejar pastagens envolvendo o preparo, adubação e conservação do solo e da água estando, entre as atribuições do cargo, o carregamento de peso (60kg).

Após, devem ser feitas aulas expositivas dialogadas a fim de que sejam apresentados e esclarecidos alguns dos principais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, reportando-se às propostas de trabalho analisadas pelos estudantes, a fim de que estes conheçam, de maneira mais aprofundada, referidas garantias.



- **Aprendizagem com Pesquisa**

Nesta etapa os estudantes devem ser divididos em grupos, tendo como critério de divisão a afinidade pela área de pesquisa.

“Alunos que pertencem a diferentes grupos de relacionamento interno, nos quais se dividem as turmas escolares, podem vir a se interessar pelos mesmos temas trazendo as contribuições seus saberes peculiares e visões particulares de mundo”.
(CORDIOLLI, 2006, p. 28).

Os grupos realizarão pesquisas sobre os seguintes temas: Informalidade e trabalho no campo; Inserção dos jovens no mundo do trabalho; Cumprimento da legislação referente ao estágio no Brasil; Reforma trabalhista.

Posteriormente, cada grupo apresentará suas conclusões que serão debatidas juntamente com toda a turma.

“É preciso estimular a diversidade de formas de produção estudantil, como parte dos processos de constituição do conhecimento, superando o formalismo das atividades escolares e vinculando-as a situações concretas da vida humana”(CORDIOLLI, 2006, p. 36).

- **Produção de Sínteses**

Neste momento da sequência, já municiados de informações suficientes acerca da temática trabalhada, os estudantes serão convidados a elaborar paródias sobre os temas estudados.



“Os projetos compartilhados, tanto por suas práticas como pelos resultados, podem e devem extrapolar as turmas, incluindo outros grupos da mesma ou de outra instituição escolar e as comunidades ou segmentos específicos da sociedade”. (CORDIOLLI, 2006, p. 38).

- **Socialização dos Resultados**

Por fim, as paródias produzidas deverão ser apresentadas à comunidade acadêmica como forma de conscientizar e informar a todos.



Cronograma:

Etapas	Duração
Primeira	1 encontro de duas aulas de 50 min cada
Segunda	3 encontros de duas aulas de 50 min cada.
Terceira	2 encontros com 50 min cada
Quarta	2 encontros de duas aulas de 50 min cada
Quinta	1 encontro de duas aulas de 50 min cada

Avaliação: A avaliação dar-se-á em todas as etapas da sequência a partir da observação da interação, envolvimento e participação dos discentes.

Registre aqui suas observações da aula:

Espaço para adaptação da sequência de acordo com as especificidades de sua turma:

Direito Fundamental à Igualdade Entre Homens e Mulheres

Ementa: Direito fundamental à igualdade entre homens e mulheres. Legislação para efetivação da igualdade entre homens e mulheres.

Justificativa: A Constituição Federal pátria, em seu artigo 5º, I, reconhece a igualdade entre homens e mulheres como um direito fundamental, prevendo que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” (BRASIL, 1988), sendo a igualdade um valor diretamente relacionado à dignidade da pessoa humana.

Embora haja a referida previsão constitucional, a igualdade material entre homens e mulheres ainda é conquista a ser galgada em nossa sociedade, haja vista os significativos desafios enfrentados pelas mulheres, tais como os relacionados ao mercado de trabalho, violência, participação política, entre outros.

Portanto, a fim de superar essa realidade e assegurar o estabelecido no texto constitucional, diversas legislações são aprovadas, visando uma maior proteção para este grupo, historicamente submetido à inferiorização em relação ao homem.

Assim, refletir e discutir acerca deste direito fundamental e sua aplicação prática, bem como conhecer os instrumentos legais que buscam conferir a ele efetividade é de extrema relevância para a formação cidadã e ética dos alunos do ensino médio integrado, sobretudo quando a abordagem realizada traz perspectiva relacionada ao curso, trazendo à baila discussões sobre a garantia e respeito a este direito fundamental no âmbito da futura área de atuação dos alunos.

Meta: Ao final deste curso espera-se que os estudantes tenham uma visão mais ampliada acerca do direito fundamental à igualdade entre homens e mulheres, incluindo a aplicação deste à área de zootecnia, conhecendo os principais instrumentos legais de garantia deste direito.

Objetivos:

1. Conhecer o Direito fundamental à igualdade entre homens e mulheres.
2. Conhecer situações de desigualdade entre homens e mulheres no Brasil e no mundo.

3. Conhecer e refletir acerca da garantia do direito fundamental à igualdade entre homens e mulheres na área da zootecnia.
4. Conhecer os principais instrumentos normativos para a efetivação do direito fundamental à igualdade entre homens e mulheres.
5. Socializar o conhecimento acerca dos principais instrumentos normativos para a efetivação do direito fundamental à igualdade entre homens e mulheres

Conteúdos:

1. Art 5º, I, Constituição Federal.
2. Lei 13 642 - altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para acrescentar atribuição à Polícia Federal no que concerne à investigação de crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres.
3. Art 7º, XX e XXX, Constituição Federal.
4. L.9029, de 13 de abril de 1995- Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.
5. Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT) – Normas de proteção ao trabalho da mulher.
6. Lei nº 11340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) - Trouxe mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
7. Lei nº 13641 - Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.
8. Lei 13.104 de 9 de março de 2015- Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.
9. Lei nº.9504, de 30 de setembro de 1997 - Dispõe que cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo (art.10, § 3º).

Materiais: Data – show, caixa de som, quadro, pincel, cartolinas, caneta hidrocor, tesoura, cola.

Metodologia: A metodologia pautar-se-á na interação entre os estudantes e desenvolvimento de ações que possibilitem o protagonismo destes no processo de aprendizagem, a fim de que, juntamente com a temática, a forma de abordagem possa contribuir para um posicionamento ativo e crítico dos discentes na esfera social. Deste modo, os encontros serão dispostos da forma que segue tendo por base (CORDIOLLI, 2006):

“Compartilhar se constitui no conjunto de práticas de planejamento, ações e decisões coletivas, que implicam em processo de interação, com responsabilidade e companheirismo, de maneira que os envolvidos se sintam parte do todo, possuam identidade com o coletivo e com o processo”. (CORDIOLLI, 2006, p. 25).

- **Compartilhamento**

Em um primeiro momento devem ser transmitidos alguns vídeos relacionados a questões de desigualdade da mulher na sociedade, a fim de enfatizar a importância da temática abordada e oferecer subsídios para as etapas seguintes.



Link para os Vídeos: http://vaiplaneta.org/?cat=c_mulheres_mundo&pagina=1

Concluídos os vídeos, deve ser feito um *brainstorm* (chuva de ideias) a respeito do assunto abordado, a fim de introduzir o tema da igualdade entre homens e mulheres enquanto direito fundamental, buscando-se abarcar, também, uma perspectiva relacionada à área da zootecnia, a fim de que os discentes exteriorizem suas dúvidas e experiências relacionadas ao tema. Após, deve ser apresentada aos estudantes uma breve evolução histórica da legislação referente à mulher (Código Civil de 1916: Arts 186, 242, 380; Código eleitoral de 1932; Lei 4.121/62 – Estatuto da mulher casada; Artigo 5º, I, Constituição Federal).

“A ação colaborativa permite o processo de aprendizagem em grupo”.
(CORDIOLLI, 2006, p. 27).

- Ação Coletiva e Práticas Colaborativas

Posteriormente, os alunos devem ser divididos em grupos, buscando-se, para esta divisão, unir alunos com potencialidades e dificuldades distintas (CORDIOLLI, 2006).



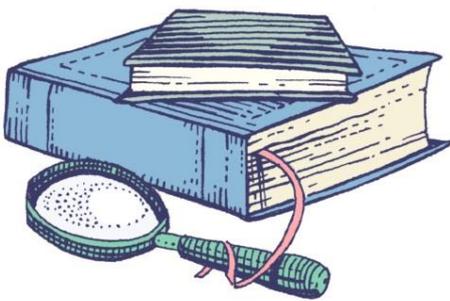
“Alunos com domínios de procedimentos distintos ou saberes diferentes podem se ensinar e aprender mutuamente”. (CORDIOLLI, 2006, 28).

Cada grupo deve receber material² referente a um tema acerca da desigualdade entre homens e mulheres, que abarcarão, também, os instrumentos legais protetivos referentes ao assunto, sendo eles relacionados à: **Política, Violência, Trabalho e Educação**.

² Os links para acessar as reportagens e notícias encontram-se na página 35.

Será aplicado o método *Gallery Walk*. Assim, cada grupo receberá material relativo ao seu tema, devendo realizar discussões e reflexões sobre ele. Após, deverá, em papel cartolina, por meio de desenhos, colagens, etc, produzir material a ser apresentado aos outros estudantes. Feito isso, cada grupo fixará sua cartolina em um espaço da sala de aula. Posteriormente, para cada grupo serão entregues 5 folhas numeradas de 1 a 5, ficando cada aluno com uma. Na sequência, os alunos que estiverem com o número 1 irão para o grupo 1, os alunos que estiverem com o número 2 irão para o grupo 2, e assim, sucessivamente. Dessa forma, em cada grupo ficará um aluno que desenvolveu o respectivo cartaz, devendo explicá-lo, em 5 min, aos demais colegas. Posteriormente, é feita a troca. Assim, quem estava no grupo 1 vai para o 2 e assim sucessivamente, até todos passarem em todos os grupos.

Por fim, o docente fará um fechamento acerca das questões levantadas pelos discentes.



- **Aprendizagem com Pesquisa**

Nesta fase, deverão ser apresentados aos estudantes dados relativos ao ingresso e conclusão dos alunos no curso técnico integrado em zootecnia, divididos por sexo, a fim de iniciar uma reflexão acerca da desigualdade entre homens e mulheres na área de estudo da turma. Após, deverá ser realizada breve discussão sobre os dados.

Na sequência, os discentes deverão ser divididos em dois grupos segundo o mesmo critério proposto para a atividade anterior. Ambos deverão realizar pesquisa a respeito do papel da mulher na zootecnia. O primeiro deverá realizar pesquisa sobre o cenário atual e perspectivas; o segundo grupo abordará a discriminação no âmbito acadêmico e profissional, devendo, ademais, entrevistar professoras da área a fim de saberem se já sofreram com comportamentos discriminatórios por parte de clientes, colegas de trabalho, empregadores, etc.

“A função destas atividades, além de ampliar a variedade de opinião e de saberes sobre os temas em estudo, é o de permitir a manifestação de vozes e exposição de saberes e valores que não são disponibilizados na escola”.(CORDIOLLI, 2006, p. 34).

Posteriormente, será designado um dia para que os grupos apresentem seus resultados e reflexões, que serão discutidos com toda a turma.

“É preciso estimular a diversidade de formas de produção estudantil, como parte dos processos de constituição do conhecimento, superando o formalismo das atividades escolares e vinculando-as a situações concretas da vida humana”(CORDIOLLI, 2006, p. 36).

- **Produção de Sínteses**

Após as discussões sobre o cenário de (des) respeito ao direito fundamental estudado e os principais instrumentos normativos que visam garantir essa igualdade, os alunos deverão elaborar um material tipo cartilha para divulgar os instrumentos legais citados a outros estudantes da escola, dividindo-os por área, sendo elas: política, trabalho e violência.



“Os projetos compartilhados, tanto por suas práticas como pelos resultados, podem e devem extrapolar as turmas, incluindo outros grupos da mesma ou de outra instituição escolar e as comunidades ou segmentos específicos da sociedade,”(CORDIOLLI, 2006, p. 38).

Além disso, ao socializarem a cartilha produzida com apresentação de normas protetivas das mulheres, os estudantes poderão reconhecer-se enquanto sujeitos de transformação.

- **Socialização dos Resultados**

Distribuição e apresentação para outros alunos das turmas de 1º e 2º anos do curso técnico integrado em zootecnia do material produzido.



Cronograma:

Etapas	Duração
Primeira	1 encontro de uma aula de 50 min
Segunda	1 encontro de duas aulas de 50 min cada
Terceira	2 encontros com uma aula de 50 min cada Trabalho extra classe
Quarta	1 encontro de uma aula de 50 min Trabalho extra classe
Quinta	1 encontro de uma aula de 50 min

Avaliação: A avaliação dar-se-á em todas as etapas da sequência a partir da observação da interação, envolvimento e participação dos discentes.

Direitos do Consumidor

Ementa: Dos direitos básicos do consumidor. Qualidade de Produtos e Serviços. Da Prevenção e da Reparação dos Danos. Das práticas comerciais. Da proteção contratual.

Justificativa: O conhecimento acerca da legislação que trata das relações de consumo é de grande relevância não somente para a adequada proteção dos sujeitos em suas relações de consumo individualizadas, a fim de que melhor identifiquem o produto ou serviço a adquirir, bem como sua adequada forma de utilização e processo de fornecimento, como também, e, principalmente, para a formação de senso crítico para suas relações de consumo com vistas a saberem reagir a situações adversas.

Assim, para que o consumidor faça escolhas acertadas que não ponham em risco sua saúde e integridade ou seu poder econômico, ficando menos exposto às armadilhas do mercado, urge a ampla divulgação dos principais aspectos do código de defesa do consumidor, a fim de que o ato de consumir possa constituir-se em uma ação de cidadania.

Meta: Ao final deste curso espera-se que os estudantes tenham uma visão mais ampliada acerca da legislação consumeísta e tornem-se aptos a aplicá-la em seu cotidiano.

Objetivos:

1. Conhecer os principais aspectos da legislação protetiva do consumidor.
2. Saber aplicar a legislação consumeísta nas relações do cotidiano.
3. Socializar o conhecimento adquirido com o estudo do tema.

Conteúdos:

- Direitos básicos do consumidor;
- Da proteção à saúde e segurança;
- Da responsabilidade pelo fato do produto ou serviço;
- Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço;
- Da oferta;
- Da publicidade;

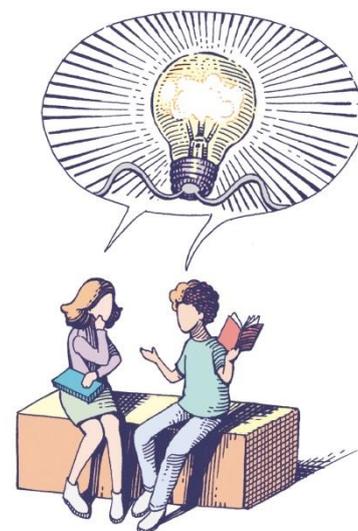
- Das práticas abusivas;
- Da Cobrança de Dívidas;
- Das cláusulas abusivas.

Metodologia: A metodologia pautar-se-á na interação entre os estudantes e desenvolvimento de ações que possibilitem o protagonismo destes no processo de aprendizagem, a fim de que, juntamente com a temática, a forma de abordagem possa contribuir para um posicionamento ativo e crítico dos discentes na esfera social. Deste modo, os encontros serão dispostos da forma que segue tendo por base (CORDIOLLI, 2006):

“Compartilhar se constitui no conjunto de práticas de planejamento, ações e decisões coletivas, que implicam em processo de interação, com responsabilidade e companheirismo, de maneira que os envolvidos se sintam parte do todo, possuam identidade com o coletivo e com o processo”. (CORDIOLLI, 2006, p. 25).

- **Compartilhamento**

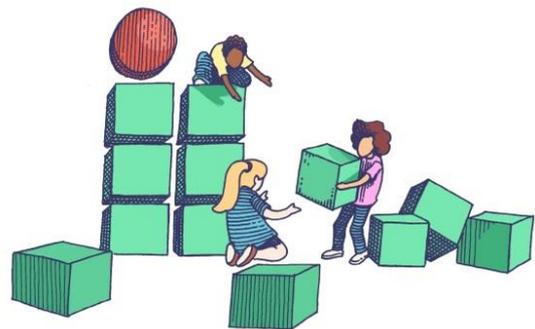
Realizar discussão para conhecer as principais dúvidas dos estudantes sobre os direitos do consumidor. Solicitar, durante a conversa, que apresentem situações de problemas que tiveram ou ouviram falar relacionados a relações de consumo e o que sabem sobre as leis de proteção ao consumidor.



“Nestas atividades os/as educandos/as têm a possibilidade de redefinir o padrão de relacionamento entre eles; a trabalhar em equipe; a organizar processos de estudos, de pesquisa, de reflexão e de produção coletiva. Também constituem espaços formativos de valores e condutas (como os de respeito mútuo, solidariedade, de diálogo, de justiça) e de experiência (as de emoções – como as frustrações e de conquistas –, de desejos e de afetos). Os/As educandos/as ao vivenciarem experiências de socialização e interação, no contexto da relação individualidade-coletividade, pode possibilitar que se reconheçam enquanto sujeitos de processo coletivos. Os/ As estudantes precisam de oportunidades, pedagogicamente organizadas, para constituir a sua autonomia, de assumir as suas responsabilidades e de se posicionar perante o coletivo. Enfim, o trabalho coletivo e aprendizagem colaborativa é também a base para a formação humanista, democrática, cidadã como pressuposto para a constituição da autonomia.” (CORDIOLLI, 2006, p. 29-30).

- **Ação Coletiva e Práticas Colaborativas**

Dividir os alunos em grupos de, aproximadamente, 4 componentes, utilizando o critério de unir aqueles com potencialidades e dificuldades distintas, a fim de que cada grupo apresente duas situações relacionadas às relações de consumo que comumente causam dúvidas e apresentem, por meio de um teatro, a solução que julgam ser a correta.



“Alunos com domínios de procedimentos distintos ou saberes diferentes podem se ensinar e aprender mutuamente”. (CORDIOLLI, 2006, 28).

Após todas as apresentações o docente deverá informar o desfecho correto das situações levantadas, apresentando o que prevê a legislação consumerista. O professor fará uma aula expositiva dialogada abarcando as principais questões enumeradas, além de outras que, embora não tenham sido comentadas pelos estudantes, sejam importante conhecer.

Alguns exemplos de situações de relações de consumo que não deverão substituir as apresentadas pelos estudantes:

1. Adquiri um tênis em uma Loja na internet. Quando o produto chegou verifiquei que, embora tivesse comprado na numeração correta, o mesmo ficou desconfortável. Mesmo não tendo havido nenhuma falha da loja, posso cancelar minha compra?

Resposta: Sim, o DECRETO Nº 7.962, DE 15 DE MARÇO DE 2013, que trata da regulamentação do comércio eletrônico, em seu artigo 5º, § 1º, dispõe que o consumidor poderá exercer seu direito de arrependimento pela mesma ferramenta utilizada para a contratação, sem prejuízo de outros meios disponibilizados.

2. Adquiri um produto de origem animal, mas este não apresentava em seu rótulo as informações sobre sua identificação. É direito do consumidor obter informações sobre este tipo de mercadoria?

Resposta: Sim, segundo o artigo 6º, III do CDC, são direitos básicos do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

3. Adquiri um produto de origem animal cuja embalagem encontrava-se violada e defeituosa, estando o mesmo sem o carimbo de inspeção sanitária. O Código de Defesa do consumidor traz alguma previsão sobre os riscos à saúde que os produtos podem oferecer?

Resposta: Sim, o CDC, em seu artigo 8º, estabelece que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Além disso, reza o Art. 12 do CDC que o fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas,

manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

Por fim, dispõe o art. 13, III da mesma lei que o comerciante é igualmente responsável, nos termos do artigo anterior, quando: III - não conservar adequadamente os produtos perecíveis.



- **Aprendizagem com pesquisa**

Dividir os alunos em grupos segundo o mesmo critério anteriormente utilizado e solicitar que realizem, cada grupo com uma das turmas do ensino médio integrado, uma pesquisa sobre as principais dúvidas que estes possuem em relação à legislação consumeísta. Após, cada grupo organizará e apresentará os dados obtidos para o restante da turma, a fim de que discutam sobre essas informações.

“É preciso estimular a diversidade de formas de produção estudantil, como parte dos processos de constituição do conhecimento, superando o formalismo das atividades escolares e vinculando-as a situações concretas da vida humana”(CORDIOLLI, 2006, p. 36).

- **Produção de Sínteses**

A partir da pesquisa realizada, os grupos deverão produzir, com a ajuda do professor, material explicativo acerca das dúvidas apresentadas.



“Os projetos compartilhados, tanto por suas práticas como pelos resultados, podem e devem extrapolar as turmas, incluindo outros grupos da mesma ou de outra instituição escolar e as comunidades ou segmentos específicos da sociedade”. (CORDIOLLI, 2006, p. 38).

- **Socialização dos Resultados**

Os materiais elaborados pelos grupos serão unificados e, após, deverá ser impresso e distribuído para os alunos do EMI.



Cronograma:

Etapas	Duração
Primeira	1 encontro de uma aula de 50 min
Segunda	1 encontro de duas aulas de 50 min cada
Terceira	2 encontros com uma aula de 50 min cada Trabalho extra classe
Quarta	1 encontro de uma aula de 50 min Trabalho extra classe
Quinta	1 encontro de uma aula de 50 min

Avaliação: A avaliação dar-se-á em todas as etapas da sequência a partir da observação da interação, envolvimento e participação dos discentes.

Links de Materiais

Poder Executivo Estadual:

<https://www.politize.com.br/governadores-como-sao-eleitos/>

<https://www.infoescola.com/politica/governador/>

<https://www.politize.com.br/poder-executivo-estadual-o-que-e/>

Poder Executivo Federal:

<https://www.politize.com.br/chefe-de-estado-e-chefe-de-governo/>

<https://www.politize.com.br/fiscalizar-o-presidente-como-fazer/>

<https://www.politize.com.br/presidente-da-republica-como-e-eleito/>

<http://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/medida-provisoria>

<https://www.politize.com.br/medida-provisoria/>

<http://biblioteca.politize.com.br/infografico-medida-provisoria>

<https://www.politize.com.br/presidente-quanto-ganha/>

Poder Executivo Municipal:

<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/428371-CONHECA-AS-ATRIBUICOES-DOS-PREFEITOS.html>

<https://www.politize.com.br/poder-executivo-o-que-e/>

<https://www.politize.com.br/o-que-faz-um-prefeito/>

<https://www.politize.com.br/orcamento-publico-como-e-definido/>

<https://www.politize.com.br/prefeito-quanto-ganha/>

<https://www.politize.com.br/transparencia-municipal-ativa-passiva/>

Poder Legislativo Federal:

<https://www.politize.com.br/camara-dos-deputados-como-funciona/>

<https://www.politize.com.br/agenda-dos-deputados-inserir-proposta/>

<https://www.congressonacional.leg.br/institucional/atribuicoes>

<https://www.politize.com.br/emenda-constitucional/>

<http://biblioteca.politize.com.br/infografico-o-que-e-pec>

<http://biblioteca.politize.com.br/infografico-eleicoes-senadores>

<https://www.politize.com.br/quanto-ganha-senador/>

Poder Legislativo Estadual:

<https://www.politize.com.br/deputados-como-sao-eleitos/>

<https://www.politize.com.br/papel-do-vereador/>

<https://www.politize.com.br/poder-legislativo-o-que-e-e-como-funciona/>

<https://www.politize.com.br/quanto-ganha-um-vereador/>

<https://www.infoescola.com/politica/vereador/>

Ação Popular, Iniciativa Popular de Leis e Orçamento Participativo:

<https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/564961/acao-popular-cancela-cobranca-de-pedagio-no-rodoanel>

<https://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/acao-popular-questiona-excesso-na-cobranca-da-taxa-de-coleta-de-lixo-em-ipatinga-no-vale-do-aco.ghtml>

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/justica-manda-exercito-explicar-licitacao-para-compra-de-caviar-camarao-e-bebidas-alcoolicas.ghtml>

<https://www.politize.com.br/acao-popular-o-que-e/>

<https://www.politize.com.br/4-projetos-de-iniciativa-popular-que-viraram-leis/>

<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/553306-COLETA-DE-ASSINATURAS-DE-APOIO-A-PROJETOS-DE-LEI-DE-INICIATIVA-POPULAR-PODERA->

[SER-FEITA-PELA-INTERNET.html](#)

<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/clp/conheca-a-comissao>

<https://g1.globo.com/politica/noticia/em-quase-30-anos-congresso-aprovou-4-projetos-de-iniciativa-popular.ghtml>

<https://www.valor.com.br/brasil/3425542/cidades-com-orcamento-participativo-gastam-mais-com-saude-e-saneamento>

<https://www.politize.com.br/orcamento-participativo-como-funciona/>

Trabalho:

<https://www.cut.org.br/noticias/a-desigualdade-entre-homens-e-ulheres-no-mercado-de-trabalho-e-na-vida-ce54>

<https://www.campograndenews.com.br/lado-b/comportamento-23-08-2011-08/com-placa-improvisada-zootecnista-faz-apelo-em-semaforo-por-um-emprego>

<https://jconcursos.uol.com.br/noticia/concursos/concurso-pm-pr-cadete-masculinidade-72329>

<https://nacoesunidas.org/oit-participacao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho-ainda-e-menor-que-dos-homens/>

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/08/20/proposta-busca-aumentar-a-presenca-de-mulheres-entre-os-indicados-para-tribunais>

<https://nacoesunidas.org/mulheres-conquistam-direito-de-dirigir-na-arabia-saudita/>

<http://br.rfi.fr/europa/20180307-mulheres-ganham-16-menos-que-homens-na-uniao-europeia>

Constituição Federal – Artigo 7º, XX e XXX

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

CLT- Capítulo III – Da proteção do trabalho da mulher

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452compilado.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9029.HTM

Política:

<http://www.onumulheres.org.br/noticias/81-de-brasileiros-e-brasileiras-querem-politicas-federais-de-promocao-a-igualdade-revela-pesquisa-ibope-onu-mulheres/>

<https://g1.globo.com/ce/ceara/eleicoes/2018/noticia/2018/09/13/mae-e-filha-denunciam-ter-sido-registradas-como-candidatas-no-ce-sem-saber.ghtml>

<https://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/partidos-politicos-sao-denunciados-no-es-por-tempo-de-propaganda-insuficiente-a-mulheres.ghtml>

<https://www.politize.com.br/conquista-do-direito-ao-voto-feminino/>

<https://www.opovo.com.br/jornal/opiniao/2018/04/a-mulher-na-politica-e-o-financiamento-publico.html>

https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/27/politica/1522181037_867961.html

<https://g1.globo.com/politica/noticia/tse-fundo-eleitoral-deve-destinar-30-dos-recursos-para-campanhas-de-mulheres.ghtml>

<https://g1.globo.com/politica/noticia/tse-fundo-eleitoral-deve-destinar-30-dos-recursos-para-campanhas-de-mulheres.ghtml>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9504.htm

<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/558801.html>

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-05/tse-partidos-devem-distribuir-recursos-para-candidaturas-femininas>

<http://biblioteca.politize.com.br/infografico-participacao-feminina-politica>

Violência:

https://www.google.com.br/search?q=o+que+diz+a+lei+sobre+o+aborto&rlz=1C1PRFI_enBR714BR714&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwj5s-Ck7ITfAhUEi5AKHUYzDLgQ_AUIESgE&biw=1366&bih=657#imgrc=-xDirs8Q4ho1tM:

Código Penal – Artigos 128, 129, 216-A, 233.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm

<https://www.geledes.org.br/na-epoca-brasil-colonial-lei-permitia-que-marido-assassinasse-propria-mulher/>

<https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/mulheres-sofrem-mais-assedio-no-transporte-publico-segundo-datafolha/>

<http://www.comum.vc/conteudo-aberto/2016/5/27/9-coisas-que-voce-faz-que-perpetuam-a-cultura-do-estupro>

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/meninapodetudo-mas-desigualdades-na-criacao-e-preconceitos-restringem-suas-escolhas-e-potencialidades/>

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/13-assassinadas-por-dia-e-quase-5-mil-sentencas-por-feminicidio-veja-os-numeros-desse-crime-no-brasil/>

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/dados-da-seguranca-publica-mostram-aumento-de-feminicidios-no-brasil-em-2017/>

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/os-numeros-da-violencia-de-genero-na-internet-no-brasil/>

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/pesquisa-mostra-que-muitas-mulheres-sentem-medo-de-sofrer-violencia-nas-universidades/>

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-08/denuncias-de-feminicidio-e-tentativas-de-assassinato-chegam-10-mil>

https://www.google.com.br/search?q=breve+historico+do+caso+maria+da+penha&rlz=1C1PRFI_enBR714BR714&source=Inms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwiQ28uN84TfAhXBDJAKHQJaBroQ_AUIECgD&biw=1366&bih=657#imgrc=MTIrxU3HJT5zDM:

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13642-3-abril-2018-786403-publicacaooriginal-155161-pl.html>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

https://www.huffpostbrasil.com/safernet-brasil/mulheres-sao-as-maiores-vitimas-do-vazamento-de-fotos-intimas-na-internet_a_23300691/

https://www.google.com.br/search?q=5+tipos+de+viol%C3%Aancia+que+a+mulher+pode+denunciar&rlz=1C1PRFI_enBR714BR714&source=Inms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwj6_cL69YTfAhVFxpAKHX72Ai4Q_AUIDigB&biw=1366&bih=657#imgrc=8RdrDRlhCxSjBm:

Educação:

<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41853171>

<https://www.portaldoagronegocio.com.br/noticia/mulheres-ocupam-espaco-crescente-na-medicina-veterinaria-e-na-zootecnia-169498>

<https://epoca.globo.com/tempo/noticia/2015/11/desigualdade-entre-homens-e-mulheres-dispara-no-brasil-em-2015.html>

<https://www1.folha.uol.com.br/asmais/2015/09/1675183-no-ritmo-atual-fim-da-desigualdade-entre-homens-e-mulheres-demoraria-240-anos.shtml>

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-03/ibge-mulheres-ganham-menos-que-homens-mesmo-sendo-maioria-com-ensino-superior>

<https://extra.globo.com/noticias/educacao/vida-de-calouro/majoria-nas-universidades-brasileiras-mulheres-ainda-ganham-menos-que-homens-21032650.html>

<https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2016/05/escolaridade-entre-mulheres-aumenta-mas-desigualdades-na-educacao-persistem-6019.html>

<https://drummond.com.br/blog/2018/03/08/no-brasil-mulheres-sao-maioria-nos-cursos-de-pos-graduacao/>

Referências

AESSANDRA, K. Coleta de assinaturas de apoio a projetos de lei de iniciativa popular poderá ser feita pela internet. 2018. **camara.leg.br**. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/553306-COLETA-DE-ASSINATURAS-DE-APOIO-A-PROJETOS-DE-LEI-DE-INICIATIVA-POPULAR-PODERA-SER-FEITA-PELA-INTERNET.html>>. Acesso em: 15.out. 2018.

ALEGRE, A. P. Chefe de estado e chefe de governo: qual a diferença? 2017. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/chefe-de-estado-e-chefe-de-governo/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

ALMEIDA, V. Mãe e filha denunciam ter sido registradas como candidatas no CE sem saber. 2018. **g1.globo.com**. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/ce/ceara/eleicoes/2018/noticia/2018/09/13/mae-e-filha-denunciam-ter-sido-registradas-como-candidatas-no-ce-sem-saber.ghtml>>. Acesso em: 15.out. 2018.

ANGELI, R. Maioria nas universidades brasileiras, mulheres ainda ganham menos que homens. 2017. **extra.globo.com**. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/educacao/vida-de-calouro/maioria-nas-universidades-brasileiras-mulheres-ainda-ganham-menos-que-homens-21032650.html>>. Acesso em 15. out. 2018.

ANGELI, R. Maioria nas universidades brasileiras, mulheres ainda ganham menos que homens. 2017. **extra.globo.com**. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/educacao/vida-de-calouro/maioria-nas-universidades-brasileiras-mulheres-ainda-ganham-menos-que-homens-21032650.html>>. Acesso em 15. out. 2018.

BELO, P. Ação popular questiona excesso na cobrança da taxa de coleta de lixo em Ipatinga, no vale aço. 2018. **g1.globo.com**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/acao-popular-questiona-excesso-na-cobranca-da-taxa-de-coleta-de-lixo-em-ipatinga-no-vale-do-aco.ghtml>>. Acesso em: 15.out. 2018.

BLUME, B. A. Como são eleitos os governadores. 2018. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/governadores-como-sao-eleitos/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

BLUME, B. A. Como é eleito o presidente da república? 2017. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/presidente-da-republica-como-e-eleito/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

BLUME, B. A. Para entender a medida provisória. 2015. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/medida-provisoria/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

BLUME, B. A. O que faz um prefeito? 2017. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/o-que-faz-um-prefeito/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

BLUME, B. A. Como são eleitos os deputados federais e estaduais? 2017. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/deputados-como-sao-eleitos/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

BLUME, B. A. O que faz um vereador? 2016. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/papel-do-vereador/>> . Acesso em: 15.out. 2018.

BLUME, B. A. O que é e para que serve a ação popular? 2017. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/acao-popular-o-que-e/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

BLUME, B. A. 4 projetos de iniciativa popular que viraram leis. 2015. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/4-projetos-de-iniciativa-popular-que-viraram-leis/>> . Acesso em: 15.out. 2018.

BRASIL. **Decreto 5.452, de maio 1943**. Brasília: Presidência da República do Brasil, 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452compilado.htm> Acesso em: 15.out. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995**. Brasília: Presidência da República do Brasil, 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9029.HTM>. Acesso em: 15.out. 2018.

BRASIL. **Constituição Federal 1988**. Brasília: Presidência da República do Brasil, 1943 de Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 15.out. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Brasília: Presidência da República do Brasil, 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9504.htm>. Acesso em: 15.out. 2018.

BRASIL. **Decreto lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Brasília: Presidência da República do Brasil, 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 15.out. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.642, de 3 de abril de 2018**. Brasília: Presidência da República do Brasil, 2018. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13642-3-abril-2018-786403-publicacaooriginal-155161-pl.html>>. Acesso em: 15.out. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015**. Brasília: Presidência da República do Brasil, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 15.out. 2018.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Brasília: Presidência da República do Brasil, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 15.out. 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, 1988.

BRASIL, S. D. D. H. Direito a um trabalho com dignidade. Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Brasília, p. 56. 2013.

BRITO, D. Denúncias de feminicídio e tentativas de assassinato chegam a 10 mil. 2018. **agenciabrasil.ebc.com.br**. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-08/denuncias-de-feminicidio-e-tentativas-de-assassinato-chegam-10-mil>>. Acesso em: 15.out. 2018.

CAMARA. Seminário discute a representatividade das mulheres na política. 2018. **camara.leg.br**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/558801.html>>. Acesso em: 15.out. 2018

CALGARO, F. Em quase 30 anos, congresso aprovou 4 projetos de iniciativa popular. 2017. **g1.globo.com**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/em-quase-30-anos-congresso-aprovou-4-projetos-de-iniciativa-popular.ghtml>>. Acesso em: 15.out. 2018.

CAVALCANTE, R. A mulher na política e o financiamento público. 2018. **opovo.com.br**. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/jornal/opiniao/2018/04/a-mulher-na-politica-e-o-financiamento-publico.html>>. Acesso em: 15.out. 2018.

CHAGAS, I. Como acompanhar e fiscalizar o presidente da república? 2018. **politize.com.br**. Disponível em : <<https://www.politize.com.br/fiscalizar-o-presidente-como-fazer/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

CHAGAS, I. Como inserir sua proposta na agenda dos deputados? 2018. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/agenda-dos-deputados-inserir-proposta/>> . Acesso em: 15.out. 2018.

CLAVELIN, I. 81% de brasileiros e brasileiras querem políticas federais de promoção à igualdade, revela pesquisa ibope/ONU mulheres. 2018. **onumulheres.org.br**. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/noticias/81-de-brasileiros-e-brasileiras-querem-politicas-federais-de-promocao-a-igualdade-revela-pesquisa-ibope-onu-mulheres/>> . Acesso em: 15.out. 2018

CONGRESSO NACIONAL. Atribuições. **congressonacional.leg.br**. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/institucional/atribuicoes>>. Acesso em: 15.out. 2018.

CORDIOLLI, M. Os projetos como forma de gestão do trabalho pedagógico em sala de aula. Curitiba: A casa de Astérion, 2006.

COSTA, A. C. Desigualdade entre homens e mulheres dispara no Brasil em 2015. 2015. **epoca.globo.com**. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/tempo/noticia/2015/11/desigualdade-entre-homens-e-mulheres-dispara-no-brasil-em-2015.html>>. Acesso em: 15.out. 2018.

CVMV. Mulheres ocupam espaço crescente na medicina veterinária e na zootecnia. 2018. **portaldoagronegocio.com.br**. Disponível em: <<https://www.portaldoagronegocio.com.br/noticia/mulheres-ocupam-espaco-crescente-na-medicina-veterinaria-e-na-zootecnia-169498>>. Acesso em: 15.out. 2018.

DATAFOLHA. Mulheres sofrem mais assédio no transporte público, segundo datafolha. 2015. **agenciapatriciagalvao.org.br**. Disponível em: <<https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/mulheres-sofrem-mais-assedio-no-transporte-publico-segundo-datafolha/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

FÁBIO, A. C. Dois séculos separam mulheres e homens da igualdade no Brasil. 2015. **folha.uol.com.br**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/asmais/2015/09/1675183-no-ritmo-atual-fim-da-desigualdade-entre-homens-e-mulheres-demoraria-240-anos.shtml>>. Acesso em: 15.out. 2018.

FERNANDES, S. Mesmo com maior escolaridade das mulheres, desigualdades na educação persistem. 2016. **redebrasilatual.com.br**. Disponível em:

<<https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2016/05/escolaridade-entre-mulheres-aumenta-mas-desigualdades-na-educacao-persistem-6019/>>. Acesso em 15. out. 2018.

GANDRA, A. IBGE: mulheres ganham menos que homens mesmo sendo maioria com ensino superior. 2018. **agenciabrasil.ebc.com.br**. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-03/ibge-mulheres-ganham-menos-que-homens-mesmo-sendo-maioria-com-ensino-superior>>. Acesso em 15. out. 2018.

G1SP. Justiça manda exército explicar licitação para compra de caviar, camarão e bebidas alcoólicas. 2018. **g1.globo.com**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/justica-manda-exercito-explicar-licitacao-para-compra-de-caviar-camarao-e-bebidas-alcoolicas.ghtml>>. Acesso em: 15.out. 2018.

G1ES. Partidos políticos são denunciados no ES por tempo de propaganda insuficiente a mulheres. 2017. **g1.globo.com**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/partidos-politicos-sao-denunciados-no-es-por-tempo-de-propaganda-insuficiente-a-mulheres.ghtml>>. Acesso em: 15.out. 2018.

GOMES, L. F. Ação popular cancela cobrança de pedágio no rodoanel. 2009. **lfg.jusbrasil.com.br**. Disponível em: <<https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/564961/acao-popular-cancela-cobranca-de-pedagio-no-rodoanel>>. Acesso em: 15.out. 2018.

HADDAD, A. 9 coisas que você faz que perpetuam a cultura do estupro. 2016. **comum.vc**. Disponível em: <<http://www.comum.vc/conteudo-aberto/2016/5/27/9-coisas-que-voce-faz-que-perpetuam-a-cultura-do-estupro>>. Acesso em: 15.out. 2018.

HUFFPOST. Mulheres são as maiores vítimas do vazamento de fotos íntimas na internet. 2017. **huffpostbrasil.com**. Disponível em: <https://www.huffpostbrasil.com/safernet-brasil/mulheres-sao-as-maiores-vitimas-do-vazamento-de-fotos-intimas-na-internet_a_23300691/>. Acesso em: 15.out. 2018.

INSTITUIÇÃO. O que é uma medida provisória? 2015. **biblioteca.politize.com.br**. Disponível em: <<http://biblioteca.politize.com.br/infografico-medida-provisoria>>. Acesso em: 15.out. 2018

INSTITUIÇÃO. O que é um pec? 2015. **biblioteca.politize.com.br**. Disponível em: <<http://biblioteca.politize.com.br/infografico-medida-provisoria>>. Acesso em: 15.out. 2018.

INSTITUIÇÃO. Como são eleitos os senadores? 2015. **biblioteca.politize.com.br**. Disponível em: <<http://biblioteca.politize.com.br/infografico-medida-provisoria>>. Acesso em: 15.out. 2018.

INSTITUIÇÃO. OIT: participação das mulheres no mercado de trabalho ainda é menos que dos homens. 2018. **nacoesunidas.org**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/oit-participacao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho-ainda-e-menor-que-dos-homens/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

INSTITUIÇÃO. Mulheres conquistam direito de dirigir na Arábia Saudita. 2018. **nacoesunidas.org**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/mulheres-conquistam-direito-de-dirigir-na-arabia-saudita/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

INSTITUIÇÃO. Dados sobre a participação feminina na política brasileira. 2015. **biblioteca.politize.com.br**. Disponível em: <<http://biblioteca.politize.com.br/infografico-medida-provisoria>>. Acesso em: 15.out. 2018.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. #meninapodetudo, mas desigualdades na criação e preconceitos restringem suas escolhas e potencialidades. 2015. **dossies.agenciapatriciagalvao.org.br**. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/meninapodetudo-mas-desigualdades-na-criacao-e-preconceitos-restringem-suas-escolhas-e-potencialidades/>>. Acesso em: 15.out. 2018

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. 13 assassinadas por dia e quase 5 mil sentenças por feminicídio; veja os números desse crime no Brasil. 2018. **dossies.agenciapatriciagalvao.org.br**. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/13-assassinadas-por-dia-e-quase-5-mil-sentencas-por-feminicidio-veja-os-numeros-desse-crime-no-brasil/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Dados da segurança pública mostram aumento de feminicídios no Brasil em 2017. 2017. **dossies.agenciapatriciagalvao.org.br**. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/seguranca-publica-mostram-aumento-de-feminicidios-no-brasil-em-2017/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Os números da violência de gênero na internet no Brasil. 2016. **dossies.agenciapatriciagalvao.org.br**. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/os-numeros-da-violencia-de-genero-na-internet-no-brasil/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Pesquisa mostra que muitas mulheres sentem medo de sofrer violência nas universidades. 2018. **dossies.agenciapatriciagalvao.org.br**. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/pesquisa-mostra-que-muitas-mulheres-sentem-medo-de-sofrer-violencia-nas-universidades/>> . Acesso em: 15.out. 2018.

JORNAL DO SENADO. Na época do Brasil colonial, lei permitia que marido assassinasse a própria mulher. 2013. **geledes.org.br**. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/na-epoca-brasil-colonial-lei-permitia-que-marido-assassinasse-propria-mulher/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

JUNIOR, R. N. O que é poder executivo? Perguntas e respostas. 2018. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/poder-executivo-o-que-e/>> . Acesso em: 15.out. 2018.

LARCHERT, J. M. Docência e fundamentos da educação - Pedagogia: didática e tecnologia I - EAD. Ilhéus: UAB/ UESC, v. 5, 2010.

LAVEZZO, P. Concurso PMPR causa polêmica ao exigir masculinidade. 2018. **jcconcursos.uol.com.br**. Disponível em: <<https://jcconcursos.uol.com.br/noticia/concursos/concurso-pm-pr-cadete-masculinidade-72329>>. Acesso em: 15.out. 2018.

MÁXIMO, L. Cidades com orçamento participativo gastam mais com saúde e saneamento. 2014. **valor.com.br**. Disponível em: <<https://www.valor.com.br/brasil/3425542/cidades-com-orcamento-participativo-gastam-mais-com-saude-e-saneamento>>. Acesso em: 15.out. 2018.

MERELES, C. Quanto ganha um senador? 2017. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/quanto-ganha-senador/>> . Acesso em: 15.out. 2018.

MORAIS, P. Poder executivo estadual: o que é e como funciona. 2018. **politize.com.br**. Disponível em: <https://www.politize.com.br/poder-executivo-estadual-o-que-e/>. Acesso em: 15.out. 2018.

NAÇÕES UNIDAS, A. G. D. Declaração Universal dos direitos humanos, Paris, 10 dezembro 1948.

NETO, E. B. A. Emenda constitucional quando não pode ser feita? 2018. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/emenda-constitucional/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

OLIVEIRA, M. TSE: partidos devem repassar 30% do fundo eleitoral para campanhas de mulheres. 2018. **g1.globo.com**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/tse-fundo-eleitoral-deve-destinar-30-dos-recursos-para-campanhas-de-mulheres.ghtml>>. Acesso em: 15.out. 2018.

PACIEVITCH, T. Governador. 2018. **infoescola.com**. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/politica/governador/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

PACIEVITCH, T. Vereador. 2016. **infoescola.com**. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/politica/vereador/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

PLATAFORMA SUCUPIRA. No Brasil, mulheres são maioria nos cursos de pós-graduação. 2018. **drummond.com.br**. Disponível em: <<https://drummond.com.br/blog/2018/03/08/no-brasil-mulheres-sao-maioria-nos-cursos-de-pos-graduacao/>>. Acesso em 15. out. 2018.

PEIXOTO, A. E. T. Orçamento público: entenda como é definido. 2016. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/orcamento-publico-como-e-definido/>> . Acesso em: 15.out. 2018.

PEIXOTO, A. M. T.Orçamento participativo: como funciona e como participar . 2007. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/orcamento-participativo-como-funciona/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

RFI. Mulheres ganham 16% a menos que homens na união européia. 2018. **br.rfi.fr**. Disponível em: <<http://br.rfi.fr/europa/20180307-mulheres-ganham-16-menos-que-homens-na-uniao-europeia>>. Acesso em: 15.out. 2018.

RONDON, T. B.; KONGAN, A. Transparência ativa e passiva no controle das despesas municipais. 2017. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/transparencia-municipal-ativa-passiva/>> . Acesso em: 15.out. 2018.

ROSSI, M. Brasil, a lanterna no ranking de participação de mulheres na política. 2018. **brasil.elpais.com**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/27/politica/1522181037_867961.html>. Acesso em: 15.out. 2018.

SENADO. Proposta busca aumentar a presença de mulheres entre os indicados para tribunais. 2018. **senado.leg.br**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/08/20/proposta-busca-aumentar-a-presenca-de-mulheres-entre-os-indicados-para-tribunais>>. Acesso em: 15.out. 2018.

SILVA, A. L. L. Poder legislativo: o que é e como funciona? **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/poder-legislativo-o-que-e-e-como-funciona/>> . Acesso em: 15.out. 2018.

SOUZA, I. Quanto ganha um presidente? 2017. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/presidente-quanto-ganha/>> . Acesso em: 15.out. 2018.

SOUZA, I. Quanto ganha um prefeito? 2017. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/prefeito-quanto-ganha/>> . Acesso em: 15.out. 2018.

SOUZA, I. Como funciona a câmara dos deputados? 2018. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/camara-dos-deputados-como-funciona/>> . Acesso em: 15.out. 2018.

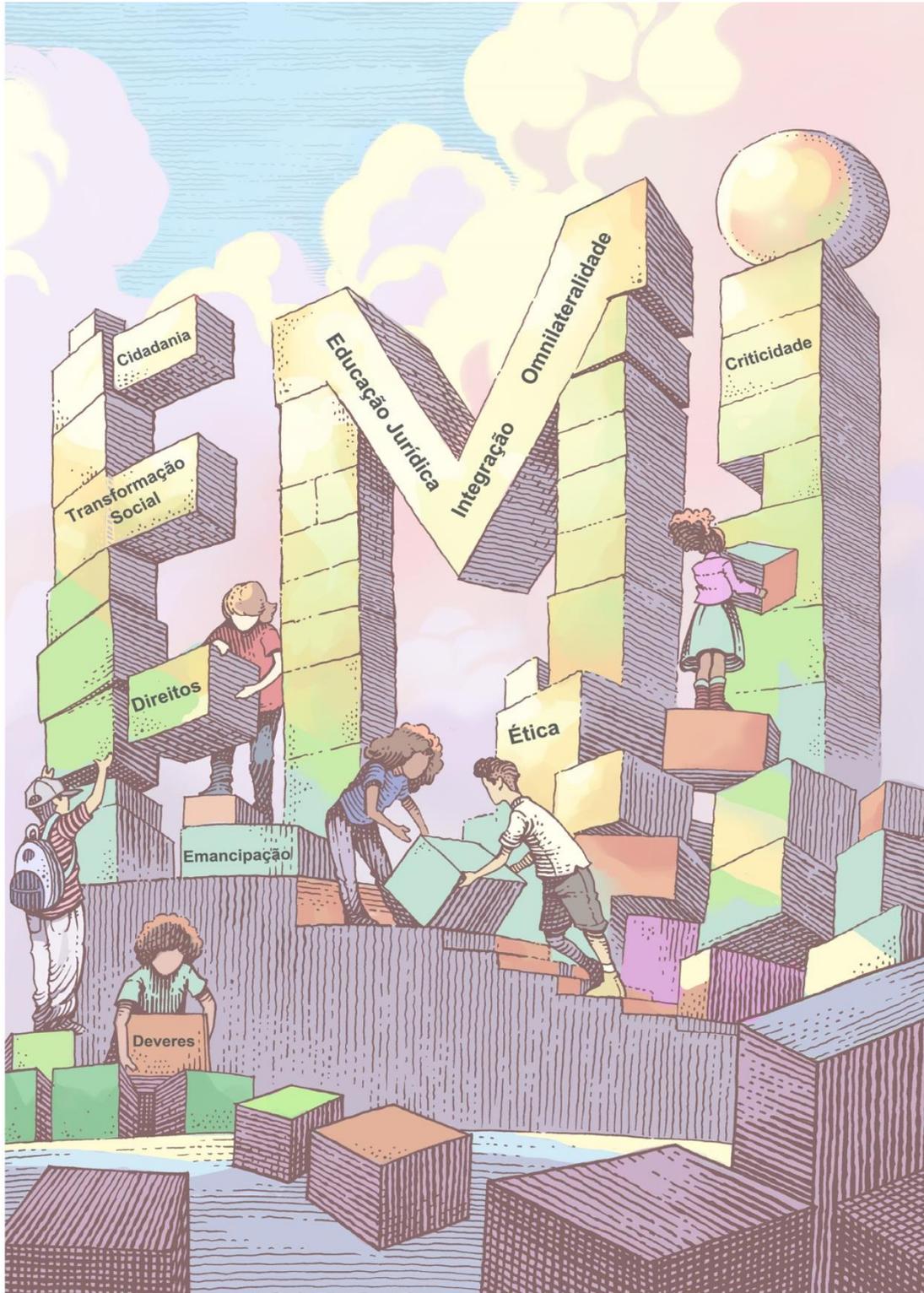
SOUZA, I. Quanto ganha um vereador? 2017. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/quanto-ganha-um-vereador/>> . Acesso em: 15.out. 2018.

TÔRRES, R. Conheça as atribuições dos prefeitos. 2012. **camara.leg.br**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/428371-CONHECA-AS-ATRIBUICOES-DOS-PREFEITOS.html>> . Acesso em: 15.out. 2018.

TORRES, T. Com placa improvisada, zootecnista faz apelo em semáforo por um emprego. 2018. **campograndenews.com.br**. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/lado-b/comportamento-23-08-2011-08/com-placa-improvisada-zootecnista-faz-apelo-em-semaforo-por-um-emprego>>. Acesso em: 15.out. 2018

TOSI, M. A conquista do direito ao voto feminino. 2016. **politize.com.br**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/conquista-do-direito-ao-voto-feminino/>>. Acesso em: 15.out. 2018.

ZABALA, A. A Prática Educativa Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.



Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-65175-15-9



9 788565 175159